

Portaria Normativa FF/DE nº 335/2021

Dispõe sobre a distribuição territorial de unidades de conservação, áreas de produção e outras áreas protegidas nas Diretorias e Gerências da Fundação Florestal.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, bem como o Decreto nº 4.340, de 22.08.2002, que a regulamentou;

Considerando o Decreto nº 60.302, de 27.03.2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas; e

Considerando o Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transfere à Fundação Florestal a gestão administrativa das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alocar na estrutura organizacional das Diretorias e Gerências as áreas transferidas à gestão da Fundação Florestal, por meio do Decreto nº 65.274, de 26.10.2020, constantes do Anexo I da presente Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.


RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I da Portaria Normativa FF/DE nº 335/2021

700.000	DIRETORIA METROPOLITANA E INTERIOR
720.000	Gerência Metropolitana
860.005	Estação Ecológica de Mogi Guaçu
860.021	Estação Experimental de Mogi Guaçu
860.013	Estação Experimental de Casa Branca
860.014	Estação Experimental de Itapetininga
860.022	Estação Experimental de Mogi Mirim
860.027	Estação Experimental de Tupi
860.047	Floresta Estadual Serra D'Água
860.052	Reserva Biológica de Mogi Guaçu
730.000	Gerência Interior Centro Norte
860.004	Estação Ecológica de Itirapina
860.008	Estação Ecológica de Santa Maria
860.009	Estação Experimental de Araraquara
860.011	Estação Experimental de Bento Quirino
860.017	Estação Experimental de Itirapina
860.019	Estação Experimental de Luiz Antônio
860.024	Estação Experimental de Santa Rita do Passa Quatro
860.025	Estação Experimental de São José do Rio Preto
860.026	Estação Experimental de São Simão
860.031	Floresta Estadual de Batatais
860.032	Floresta Estadual de Bebedouro
860.034	Floresta Estadual de Cajuru
860.046	Floresta Estadual do Noroeste Paulista
740.000	Gerência Interior Oeste
860.001	Estação Ecológica de Angatuba
860.002	Estação Ecológica de Assis
860.048	Estação Ecológica de Avaré
860.029	Floresta Estadual de Assis
860.020	Estação Ecológica de Marília
860.006	Estação Ecológica de Paranapanema
860.007	Estação Ecológica de Santa Barbara
860.010	Estação Experimental de Bauru
860.012	Estação Experimental de Buri
860.018	Estação Experimental de Jaú
860.023	Estação Experimental de Paraguaçu Paulista
860.039	Floresta Estadual de Águas de Santa Barbara
860.028	Floresta Estadual de Angatuba
860.040	Floresta Estadual Avaré I
860.030	Floresta Estadual Avaré II
860.033	Floresta Estadual de Botucatu
860.035	Floresta Estadual de Manduri
860.036	Floresta Estadual de Paranapanema
860.037	Floresta Estadual de Pederneiras
860.038	Floresta Estadual de Piraju

ANEXO I da Portaria Normativa FF/DE nº 335/2021

500.000	DIRETORIA LITORAL NORTE
530.000	Gerência Vale do Paraíba e Serra da Mantiqueira
860.045	Reserva Biológica de Paranapiacaba
860.042	Viveiro de Pindamonhagaba
860.043	Viveiro de Taubaté
600.000	DIRETORIA LITORAL SUL
630.000	Gerência do Alto Paranapanema
860.003	Estação Ecológica de Itapeva
860.015	Estação Experimental de Itapeva
860.016	Estação Experimental de Itararé